

Departamento
Estadual de
Trânsito



ESTADO DE GOIÁS
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

OFÍCIO Nº 14707/2024/DETRAN

Goiânia, 29 de maio de 2024

A Sua Excelência o Senhor

Cyro Terra Peres

Procurador-Geral de Justiça/Promotor de Justiça do MP/GO

Rua 23, esq. com Av. B, Qd. A6, Lt. 15/24, 2º andar, Sala 223 Jardim Goiás,
Goiânia - GO

(62) 3243-8300 / 8301 / 8302

gabinete@mpgo.mp.br / cyro.peres@mpgo.mp.br

Assunto: Vistoria do Transporte Público Escolar

Senhor Procurador-Geral,

A par dos nossos cordiais cumprimentos, informamos a V. Exa. a data das vistorias dos veículos que realizam o Transporte Público Escolar nos municípios que fazem parte da circunscrição desta Comarca, conforme Calendário de Vistoria do Transporte Escolar 2º semestre do ano de 2024, em anexo.

Esclarecemos que as vistorias dos veículos que forem REPROVADOS ou que NÃO COMPARECEREM na data agendada, deverão ser realizadas 01/09/2024 até 29/11/2024, na sede deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/GO, devido ao encerramento do cronograma de fiscalização do Transporte Escolar (2º Semestre 2024).

Informamos ainda que, os veículos serão vistoriados em data conforme previsto no calendário previamente divulgado, a ser realizada em

frente a Prefeitura Municipal ou em local a ser designado pelo Secretário Municipal de Transporte em comum acordo com os fiscais do DETRAN/GO, para iniciar a partir das 08:00 hs, ou assim que a equipe de fiscais chegarem ao local.

Nesse trilhar, solicitamos a V. Exa. a presença de um servidor dessa promotoria, com fim de acompanhar os trabalhos pertinentes as vistorias, em conformidade com o TAC firmado entre o Ministério Público do Estado de Goiás e o DETRAN.

O DETRAN/GO coloca-se à inteira disposição para prestar os esclarecimentos complementares que, porventura, se fizerem necessários.

Atenciosamente,

DELEGADO WALDIR
Presidente do DETRAN/GO



Documento assinado eletronicamente por **WALDIR SOARES DE OLIVEIRA, Presidente**, em 03/06/2024, às 08:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **60817300** e o código CRC **08999562**.

AVENIDA ENGENHEIRO ATÍLIO CORREIA LIMA 1875 - Bairro SETOR CIDADE JARDIM - CEP 74425-901 -

GOIANIA - GO - S/C



Referência: Processo nº 202400025077657



SEI 60817300